



Of. 430/08 - 12/03/08 - Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 230/2008

Campo Mourão, 21/02/08 Horas 08:13

Clauber  
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, solicitando Criar a Horta do Servidor.

### JUSTIFICATIVA

Esta proposição se faz necessária, pois o Município conta com um quadro funcional bastante grande, sendo primordial esse benefício ao servidor e à sua família, para que os mesmos possam usufruir de maior qualidade e fartura em suas refeições básicas.

Lembramos que a criação da horta do servidor foi promessa de campanha de Vossa Excelência, e até o presente momento não foi realizado o prometido.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 18 de fevereiro de 2008.

  
SIDNEI JARDIM  
Vereador

03/LOC.

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

**SOBRE A MATÉRIA:**

(X) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso VI) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PÁGINA 21 - ELEMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 161, § 1º, II, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº ..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo igual ao objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 12º, § 2º, do R.I.

21 de Fevereiro de 2008.

  
ELIAN DA SILVA  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## Assessoria Jurídica

## PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

Indicação nº 230 /2008 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2008  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2008 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2008  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_ /2008 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2008  
( ) Outros \_\_\_\_\_ /2008 ( ) Moção nº \_\_\_\_\_ /2008

**AUTOR (ES):** .....

## OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 120, § 2º do RCM, fronte as disposto no art. .... do FPA.

Parecer prolatado em 22/12/2008.

- favorável a tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312